

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, PROCESSO Nº 23400.001185/2019-81 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003676-1; ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, PROCESSO Nº 23400.005618/2019-77 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 2020036777-1 E ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS, PROCESSO Nº 23400.004237/2019-71, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PAUDALHO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-FME**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela através da Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, e do outro lado a empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 08.307.543/0001-68, com sede na Av. Domingos Ferreira, 5001, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-021, Fone: (81) 3341.7966, E-mail: octagonltda@hotmail.com, representada pelo Sr. Marcelo de Souza Leão e Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.741.304-07, Identidade n.º 5.483.962-SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **9,80427619878869 % (por cento) do Contrato nº 050/2021-FME**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 249.474,26 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, dividido em R\$ 113.028,36 (Cento e treze mil, vinte e oito reais e trinta e seis centavos) referente a **QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA PAULO VI** e R\$ 136.445,90 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) referente a **QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA ELIZA FIDELIS**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 2.544.545,41 (Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 2.794.019,67 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **9,80427619878869 % (por cento) do CONTRATO Nº 050/2021-FME**.



## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 12.361.1202.1994.0000 - 12.361.1202.1999.0000 -  
12.365.1202.3023.0000 - 12.365.1202.1865.0000 - 12.361.1202.3022.0000 -  
12.361.1202.1863.0000 - 12.361.1202.1994.0000. Elemento de Despesa: 44.90.51.00

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

PAULA  
FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722  
050400

Assinado de forma  
digital por PAULA  
FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722050400  
Dados: 2022.06.20  
12:08:33 -03'00'

Paudalho, 20 de junho de 2022.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Secretária de Educação

#### CONTRATANTE

MARCELO DE SOUZA LEAO  
E SILVA:00774130407

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA LEAO E  
SILVA:00774130407  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5,  
ou=29367484000193, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=MARCELO DE SOUZA LEAO E SILVA:00774130407  
Dados: 2022.06.20 12:18:44 -03'00'

#### OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA

Marcelo de Souza Leão e Silva

CPF N.º 007.741.304-07

#### CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Evânildo da Silva Gomes  
CPF N.º 119.829.974-33

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_